

DECRETO Nº 026/2025 GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
E FERIADOS DA SEMANA SANTA NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Buriti/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 55, inciso III da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica declarado PONTO FACULTATIVO e Feriado nas repartições Públicas Municipais:

I – 16 de abril – Quarta Feira Santa (Ponto Facultativo)

II – 17 de abril – Quinta Feira Santa (Ponto Facultativo)

III – 18 de abril – Paixão de Cristo (Feriado Nacional)

IV - 21 de abril – Tiradentes (Feriado Nacional)

Artigo 2º. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

Artigo 3º. – O expediente normal será retomado no próximo dia 22 de abril de 2025.

Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Buriti - MA, 15 de abril de 2025.



André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti - MA